

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0233/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0233/2001 DE 08/05/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS SIANNAZI

E M E N T A.

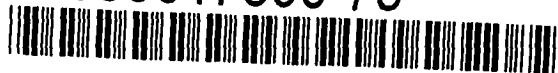
DENOMINA EMEI CARLOS LAMARCA; CONHECIDA COMO EMEI
GUANHEMBU DA RUA NOVA DELHI, S/N, NO JARDIM GUANHEMBU
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 16:43:40

00000017690-73



ARQUIVADO EM 17/08/2007

Viviane
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 233 de 01
Adelina Cicco Ass. Parlamentar.
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 08 MAI 2001
Justiça
Administração
Fiscalização
Presidência
Carlos Giannazi
PRESIDENTE

01 - PL
01-0233/2001

PROJETO DE LEI Nº

Denomina EMEI CARLOS LAMARCA, conhecida como EMEI Guanambu da Rua Nova Delhi, s/nº, no Jardim Guanambu e dá outras providências

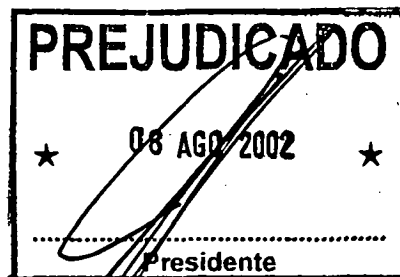
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta;

Art 1º Fica denominada EMEI CARLOS LAMARCA, conhecida como EMEI Guanambu, na Rua Nova Delhi, s/nº, no Bairro Jardim Guanambu.

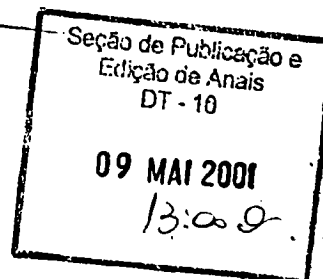
Art 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de de 2001



Carlos Giannazi
Carlos Giannazi
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

3 10/05/01 a 60

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

Período vergonhoso da história recente brasileira, a famigerada ditadura militar ficará para sempre marcada pelo obscuratismo e pela repressão aos direitos humanos no país. Hoje, apesar de persistirem as gigantescas desigualdades econômicas, vivemos em um período de democracia, com eleições livres e diretas em todos os níveis. Temos também um imprensa democrática e independente, ao contrário daqueles dias, onde o facão da censura ameaçava aqueles que ousavam se opor ao regime militar.

Muitas pessoas foram cruelmente assassinadas pela ditadura por discordarem do modo repressivo e antidemocrático, pelo qual o Brasil era governado pelos generais de plantão. Entre estas pessoas, destacou-se o capitão Carlos Lamarca, covardemente assassinado em 1971, na Bahia.

Homem de origem humilde, Carlos Lamarca formou-se na respeitada Academia Militar de Agulhas Negras e logo se destacou nas Forças Armadas como um dos mais brilhantes oficiais da corporação. Ao contrário da maior parte de seus colegas de farda, Carlos Lamarca mostrou-se inconformado com o golpe militar de 1964. Ao perceber que os generais estavam dilapidando o patrimônio moral e econômico do país que tanto amava, Carlos Lamarca rebelou-se e aderiu às revolucionárias teses de Che Guevara e Régis Debray. Em vez de aquartelar-se ao lado dos poderosos, Lamarca ficou do lado das classes trabalhadoras, enfrentou a clandestinidade, enfim, dedicou a sua vida a um único ideal – um Brasil livre e soberano, sem desigualdades sociais. Um sonho que ele não pôde viver. Assim como os grandes líderes mundiais, como Gandhi, Martin Luther King e Che Guevara, Carlos Lamarca foi brutalmente morto por aqueles que se opunham ao seu sonho. Foi-se o homem, mas permaneceu o seu exemplo, que há de ser perpetuado em justa e nobre homenagem da população de nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 01-233 de 19 01 11 05 01 (a)

Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

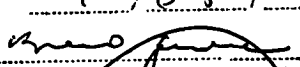
Sobre o assunto, nada consta;

Em 11-05-01

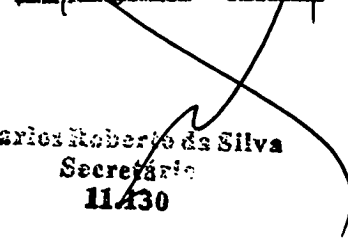

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

14/05/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/5/01 às 16h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11430

Ao Nobre Vereador Lauro
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 10 de 5 de 2001

[Assinatura]
Pre.: nte

Encaminhe-se, em 10 de 5 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

ADIEY OLIVEIRA
Secretária da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação rubricado

sob folha nº [Assinatura]

Em 18 de 5 de 01

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	01/1	do
Processo	233/01	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 14130		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0233/2001, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (EMEI Carlos Lamarca) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0233/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/05/01.


Arselino Tatto
Presidente

DEFIRO

15/01

Presidente

A LEG. 3
EM 18/05/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM - 18/05/01
Em 18/05/01
No 15.50 horas

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sr. Orlando,

Preparar ofício solicitando informações.

Em, 18.05.2001.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

em, 18.05.2001.

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE tu juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 05/07
Em 30/05/01

ROSMARI CORTY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha n.º	05	do proc
n.º	233	de 2001
O funcionário	[assinatura]	

ROSIMARI CHRY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Câmara Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0286/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 233/2001, de autoria do Vereador Carlos Giannazi - que denomina EMEI Carlos Lamarca, conhecida como EMEI Guanhembu da Rua Nova Delhi, s/nº, no Jardim Guanhembu, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 233/2001 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 04.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/rcas



Folha n.º	05	do proc.
n.º	233	de 2001
O funcionário	<i>P</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 286/2001, de 23.05.2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 233/01, de autoria do Vereador Carlos Giannazi.

RECEBIDO
SGM/ATL

28/05/01

Anexo: xérox do PL 233/01 de fl. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fl.04.

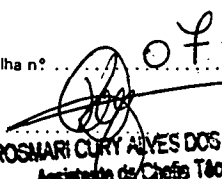
ANA LUIZA VAÑES TORRES FERREIRA
ANA LUIZA VAÑES TORRES FERREIRA
SGM/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

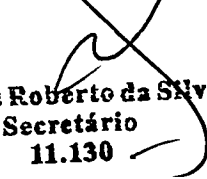
do processo nº 233 de 2001 em 30/05/01 (a)


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/05/01


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 30/05/01 às 12:27 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGUE jurado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 178.09

Em 25 07 01

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 11 de JULHO, de 2001

Folha nº 08# do
Processo 233/014

Carlos Roberto Silva

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 204 - /01
Processo nº 2001-0.105.239-8
Ref. Of. nº 18-Leg.3 nº 0286/2001

15 - DOCREC
15-0154/2001

Senhor Presidente

Reporto-me ao ofício referenciado, que aborda o Projeto de Lei nº 233/2001, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que objetiva conferir denominação a equipamento escolar.

Isto posto, e tendo em vista o pedido de envio de subsídios formulado nos termos do referido ofício, encaminho a Vossa Excelência a anexa cópia de manifestação oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando os esclarecimentos solicitados.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/rmn
Resp 2001

RECEBIDO NA ATM
Em 11/07/01
Às 1700 horas

Marcia.

À Leg. 3

Em 23/07/01

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

231 07 101

Rev 3 15:45h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 25/07/01

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/07/01 às 12:30h

Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha nº 09 do
Processo 233/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação n.º 14

do processo nº 2001-0.105.239-8

em 25/06/2001 (a)

Luizana Nazare
Aux. Adm. de Ensino
SME

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição e Justiça acerca do Projeto de Lei nº 233/2001, do Ver. Carlos Giannazi, conferindo a denominação de Carlos Lamarca a EMEI situada no Jardim Guanhembu.

SGM / ATL (60.11.20.040)
Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Em atendimento ao solicitado às fls. nº 04, temos a informar:

1º) É bem público?

R: Sim.

2º) Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

R: Não.

3º) A denominação proposta (EMEI Carlos Lamarca) constitui homonímia?

R: Não.

4º) A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

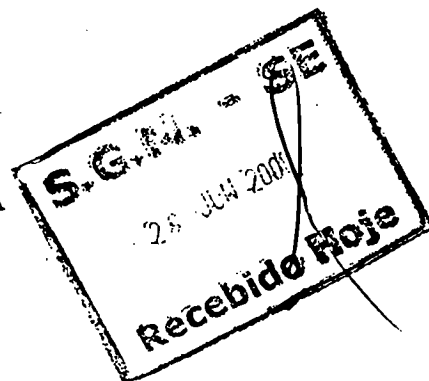
R: Sim, a unidade escolar localiza-se à Rua Nova Delhi s/nº com Joaquim Dantas Damis / no Jardim Guanhembu

Em 25/06/01.

MARIA FILOMENA DE FREITAS SILVA
Assessor Técnico Educacional
Assessoria Parlamentar

LAURA MARIA DE M. SILVARES
Assessora
SGM/ATL

MAM/mnc
Desp 25.06.01





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0721/2001

/2001

DA

COMISSÃO

DE

PARECER Nº

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 233/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar "EMEI Carlos Lamarca, conhecida como EMEI Guanhembu da Rua Nova Delhi, s/ nº, no Jardim Guanhembu".

A fim de melhor instruir o projeto, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o próprio.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, fls. 09, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos

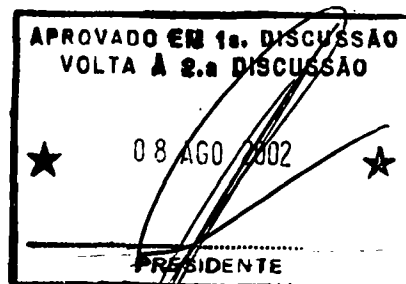
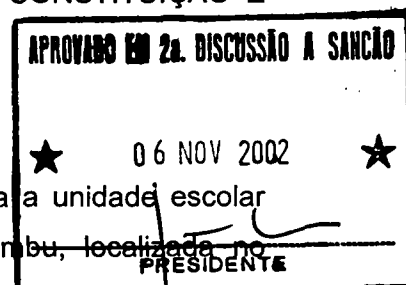
PELA LEGALIDADE

Entretanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 233/2001

17 - RELCOM
17-0415/2001

Denomina EMEI Carlos Lamarca a unidade escolar conhecida como EMEI Guanhembu, localizada no Jardim Guanhembu, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica denominada EMEI Carlos Lamarca a unidade escolar conhecida como EMEI Guanhembu, localizada na Rua Nova Delhi, s/nº, esquina com a Rua Joaquim Dantas Damis, no Jardim Guanhembu.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14.8.51

Handwritten signature: Laurindo

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

A Junta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 16 / 8 / 01

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 20.08.01 as 11:00 h.

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RP 11.133

AO NOBRE VEREADOR Raul Cortez
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

21 / 08 / 01

PRESIDENTE

SEGUE M_____, juntado S_____, nesta data
documento S_____, e papel de informação
rubricado S_____, sob folha S_____, n.º S 12 a 27.
Em 13 / 09 / 01.

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RP 11.133



16 - PAR
16-0941/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 233/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, a propositura em exame tem por finalidade dar o nome de Escola Municipal de Educação Infantil "Carlos Lamarca" à unidade escolar conhecida como EMEI Guanhembu, localizada no Jardim Guanhembu..

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 10/11), exarado após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo. A fim de adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa, essa Comissão apresentou substitutivo ao projeto original.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a nossa aprovação, haja vista que se trata de prestar homenagem a quem – segundo a Justificativa – rebelou-se por discordar da maneira antidemocrática e repressiva pela qual o Brasil era governado durante a ditadura militar que se implantou no país a partir de 1964.

A seu respeito, no livro *"Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos a partir de 1964"* (pp. 102/105), editado pela "Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos", pelo "Instituto de Estudo da Violência do Estado" e pelos grupos "Tortura Nunca Mais" do Rio de Janeiro e de Pernambuco podemos ler, dentre outras coisas:

"Nascido no Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1937, Carlos Lamarca foi o terceiro entre os seis filhos de (...) uma família modesta da zona Norte carioca". Aos 16 anos já participava de manifestações de rua durante a campanha nacionalista 'O petróleo é nosso' e já havia tomado a firme decisão de ser oficial do Exército brasileiro, vindo a formar-se, com efeito, pela tradicional Escola Militar das Agulhas Negras, em 1960. Seu rompimento com as Forças Armadas e com o que elas representavam, durante o regime então vigente, deu-se em janeiro de 1969, quando deixa o quartel de "Quitaúna com a carga de 63 fuzis FAL, algumas metralhadoras e muita munição", indo engrossar as forças que se organizavam contra o regime. Líder de uma das facções que então se formaram, Lamarca comanda, planeja e participa de ações armadas diversas. Numa dessas ações, parte para o sertão da Bahia, em junho de 1971, onde pretendia estabelecer uma base do MR-8. Perseguido ao longo de uma penosa rota de fuga, num percurso de quase 300 km, ao parar para descansar à sombra de uma baraúna, Lamarca - "desnutrido, asmático, provavelmente com a doença de Chagas" - encontra a morte.

Folha nº #12# do

Processo 233/01

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #13 # do

Processo 233/01

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Hoje, que vivemos em um período de democracia, com eleições livres e diretas em todos os níveis, com a imprensa livre da mordaza da censura, as atitudes de inconformismo e rebeldia de Carlos Lamarca podem servir de parâmetro àqueles que desejam viver em um país onde as desigualdades econômicas e sociais sejam eliminadas e o Brasil possa trilhar um caminho de verdadeiro progresso que beneficie a todos.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à propositura, mas na conformidade do substitutivo acima mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/09/01.

Presidente

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #14#
Processo 233/04
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que tem por finalidade dar o nome de Escola Municipal de Educação Infantil Carlos Lamarca à unidade escolar conhecida como EMEI Guanhembu, localizada no Jardim Guanhembu, com parecer favorável do nobre Relator Vereador Raul Cortez, que com a devida vênia, manifestamos contrariamente.

O nobre Relator enaltece a biografia de Lamarca, como consta no livro "Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos a partir de 1964", ressaltando o "rompimento com as Forças Armadas" para liderar facção da "luta armada" após "roubo de armamento e munição do Exército" na Unidade em que prestava serviço à Nação! Fatos que atestam a característica de TRAIADOR!

E mais, afirma o Relator que a vida de Lamarca reflete "atitudes de inconformismo e rebeldia", que devem servir "de parâmetro para o progresso em benefício de todos!".

Tais afirmativas em absoluto condizem com a realidade biográfica do referido "Traidor" como consta de seu depoimento em "A Esquerda Armada no Brasil" (cópia em anexo) onde relata bravatas e mentiras, quando da frustrada guerrilha do Ribeira. Em Eldorado "abatemos sete policiais!" Mentira! Em Sete Barras "julgamos e justicamos o Tenente Paulo Mendes Junior, fuzilado e seu corpo lançado no Rio Ribeira!" Mentira! Foi morto a golpes de coronha pelos sete terroristas do grupo e enterrado em cova rasa, sem cabeça, próximo a Sete Barras. Afirma ainda o Traidor, "um casal camponês foi assassinado pelo Exército, ela grávida" Mentira!

Transformar esse Traidor em herói como exemplo, é atentar aos princípios elementares de justiça, de humanismo e de cristandade.

Da biografia de Carlos Lamarca constante da Internet (<http://angelfire.com/de2/cheguevara/lamarca.htm>, cópia em anexo) seus



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

atos de assassinato a sangue frio em assalto seqüestro e justicamento de agentes da lei, reafirmam a face desse Traidor terrorista.

Carlos Lamarca: traidor do Exército, negou o JURAMENTO SAGRADO que um dia solenemente perante a BANDEIRA NACIONAL, envergando o verde-oliva do EXÉRCITO BRASILEIRO, pronunciou,

"INCORPORANDO-ME AO EXÉRCITO BRASILEIRO, PROMETO CUMPRIR RIGOROSAMENTE, AS ORDENS DAS AUTORIDADES A QUE ESTIVER SUBORDINADO, RESPEITAR OS SUPERIORES HIERÁRQUICOS, TRATAR COM AFEIÇÃO OS IRMÃOS DE ARMAS, E COM BONDADE OS SUBORDINADOS, E DEDICAR-ME INTEIRAMENTE AO SERVIÇO DA PÁTRIA, CUJA HONRA, INTEGRIDADE, E INSTITUIÇÕES, DEFENDEREI, COM O SACRIFÍCIO DA PRÓPRIA VIDA".

No 4º Regimento de Infantaria, como Capitão, negou todo esse juramento, liderando de maneira clandestina, desleal e traiçoeira, "célula comunista" cooptando irmãos de arma, culminando com o roubo de armamento e munição a fim de integrar grupo "leninista – marxista – comunista – terrorista", a VPR, que passou a luta armada na guerrilha urbana e na guerrilha rural, participando de ações terroristas de todo tipo dentro da doutrina de que "não matava, justificava", "não roubava, expropriava", em seqüestros, inclusive do Embaixador Suíço que resultou no assassinato do Agente Federal Hélio Araújo de Carvalho, do Tenente da PM Alberto Mendes Júnior, assassinado a sangue frio a golpes de coronha, inclusive em inúmeros assaltos a banco, com assassinato de policiais, como o do Guarda Civil Orlando Saraiva, e tantos outros que constam dos anais dos anos 70, tendo inclusive sido condenado pela Justiça Militar a 24 anos de reclusão.

Fatos que qualificam o Traidor Carlos Lamarca como um assassino cruel, sanguinário, fanático, indigno de pertencer à família brasileira!

Traidor, assassino, terrorista, LAMARCA é a lídima expressão do que mais execrável possa existir em fanatismo ideológico, que atenta aos princípios humanos e cristãos da gente brasileira, nessa "homenagem nefasta" que não pode ser encampada pela Câmara de Vereadores de São



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #16# do
Processo 233/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Paulo, que nasceu sob a égide da igreja de Cristo, das bênçãos de São Paulo, na Terra de Santa Cruz.

Sob aspecto algum, em uma escola, onde se inicia a formação do cidadão brasileiro, com crianças e adolescentes, será esse Apóstolo do Diabo, digno de ser exemplo a não ser, como cidadão infernal, fanático ideólogo que a tradição brasileira não pode nem deve aceitar.

Discordando do Parecer do nobre Relator submeto à apreciação da Comissão o Voto em separado ao PL 233/01.

Sala das Comissões, em 11/09/01.

Vereador **ERASMO DIAS**

ANTONIO CASO

A ESQUERDA ARMADA NO BRASIL

1967/1971

*Prémio Testemunho 1973 da
Casa de Las Américas*

Prefácio à edição portuguesa de
JOSÉ IBRAHIM

TÍTULO ORIGINAL
Los Subversivos

COPYRIGHT
Casa de Las Américas
La Habana, Cuba

Prémio Testemunho 1973
da Casa de Las Américas

PREFÁCIO A EDIÇÃO PORTUGUESA
José Ibrahim

TRADUÇÃO
Thiago de Mello

CAPA E PLANO GRÁFICO
Luiz Duran
Moraes Editores

REVISÃO
Moraes Editores

COLECÇÃO
Temas e Problemas

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Empresa Norte Editora
(A. C. Calafate, Herds., Lda.)
Rua Pereira Azurar
Póvoa de Varzim

1.ª edição — Junho de 1976
n.º de ed. 699 — 3000 exemplares
Direitos de reprodução e adaptação desta edição
versados para Portugal, por
Moraes Editores
Rua do Século, 34-2.º
Lisboa — Portugal

MORAES
editores

Folha nº 47 # do
Processo 233/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

uma espécie de sepultura recém-aberta e de cima ameaçava-me com uma arma de fogo, sem deixar de aplicar-me as coronhadas. Todo o interrogatório daquela besta foi desse nível. Mas é evidente que de mim não arrancou nada.

Estive submetido a um interrogatório dessa índole, sem nenhuma técnica somente na base de golpes e ameaças, durante duas ou três horas, enquanto se aguardava a polícia política. Por fim chegou a carrinha do DOPS. Aos empurrões atiraram-se dentro dela. Aquele veículo já estava equipado especialmente para a tortura. Tinha inclusive um dínamo gerador de electricidade. Mal entrei na carrinha deitaram-me no piso e começaram a aplicar-me os eléctrodos. Iniciou-se então um novo interrogatório — o mesmo que tantos brasileiros conheceram a partir de 1964 e dos quais tanto se tem falado.

Enquanto eu era torturado, a viatura do DOPS rodava para Jacupiranga. Durante o caminho, fui torturado com a agulha eléctrica. Num dado momento o aparelho partiu-se; eles então passaram a golpear-me com bastões e outros objectos contundentes. Chegados a Jacupiranga os interrogatórios e as torturas continuaram. Durante quinze dias.

Um dia tiraram-me da prisão: encapuchado e algemado, levaram-me até um avião. Não pude ver nada até chegar ao aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro. O avião aterrou na zona militar do aeroporto e fui levado para a prisão política que ali existe. Aí não me interrogaram nem torturaram.

Ainda hoje não sei explicar aquela mudança de atitude em relação a mim. Suponho que provavelmente estavam a tramar a minha eliminação, porque a minha prisão foi totalmente clandestina e não deixou sinais. Nenhum papel foi assinado, nada foi publicado na imprensa, não havia portanto nenhuma prova. Nem sequer sabiam o meu verdadeiro nome.

Na prisão militar do Galeão estive até ao dia da minha saída do Brasil, a 15 de Junho de 1970. Fui um dos quarenta prisioneiros políticos permutados pelo sequestrado embaixador da Alemanha Federal no Brasil.

Os outros cinco companheiros do grupo conseguiram ultrapassar a barreira militar naquela mesma noite em que eu me perdi na mata e continuaram a caminhar pelo campo durante mais de vinte dias. Caminharam por uma região desconhecida para eles,

perseguidos pelo exército da ditadura, mas contando em alguns momentos com a ajuda decisiva dos camponeses.

Os soldados assassinaram, torturaram e prenderam numerosos camponeses. Invadiram casas, roubaram objectos familiares dos camponeses e espancaram as mulheres e os filhos. Na zona do Vale da Ribeira mataram um casal camponês só porque suspeitaram que colaboravam connosco.

Por outro lado, na periferia da zona de operações, funcionava a chamada ACISO (Acção Cívica Social) do Exército, com a finalidade de conquistar politicamente o camponês da região por meio de ajudas e presentes de pouco valor. Mas em toda a área de operações, abrangida pelo cerco estratégico, a repressão foi realmente criminosa. Apesar de tudo, nada pôde impedir que o pequeno grupo guerrilheiro comandado pelo companheiro Lamarca rompesse os cercos tácticos e estratégicos da ditadura e chegasse a São Paulo num camião do próprio Exército. Antes do fim de Maio de 1970 já todo o grupo estava novamente na luta armada contra o regime.

Dias depois, a 11 de Junho, foi sequestrado no Rio de Janeiro o embaixador da Alemanha Federal, Ehrenfried Von Holleben, cuja liberdade foi trocada por quarenta prisioneiros políticos. Na acção de sequestro de Von Holleben tomaram parte alguns dos companheiros que estiveram connosco no Vale da Ribeira. Graças a essa acção revolucionária, fomos libertados os quatro prisioneiros do Vale da Ribeira (Leo, Nicola, Alberto e eu).

CARLOS LAMARCA («CID»):

O seguinte testemunho corresponde integralmente ao documento interno da organização Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), intitulado OPERAÇÃO VALE DA RIBEIRA redigido por Carlos Lamarca.

No dia 19 de Abril tivemos conhecimento de que a área de treinamento havia sido delatada. Decidimos que um grupo de oito companheiros a abandonasse o mais brevemente possível. Um segundo grupo de quatro tentaria sair na primeira oportunidade. Os outros cinco ficavam com a missão de defender o património.

Folha nº 18 #	do
Processo 233/01	
Reg. 11163	
Antônia Mayumi Igarashi	

O primeiro grupo pôde sair, mas o segundo teve de permanecer. Ficaram na área nove companheiros.

Quando a repressão chegou, destacámos três companheiros num posto de observação para que nos informassem sobre o deslocamento da tropa de infantaria, pois carecíamos de todo o tempo disponível para os trabalhos necessários. O inimigo actuou com uma vanguarda composta do PELOTAR (pelotão aerotransportado)*, que utilizava três helicópteros e três aviões-caça, sem aparecer o C-47 (transporte de tropa) nem o L-19 (observação).

Iniciaram a operação às 14.45 horas do dia 21, contrariando assim uma norma para o emprego de tropa em combate contra a guerrilha. Em princípio, deve-se estabelecer o contacto ao amanhecer, para aproveitar a luz do resto do dia e estar em condições de prosseguir. Quando o contacto é feito pela tarde, corre-se o risco de perdê-lo ao escurecer.

Permanecemos na base «Zanirato» até às 18 horas, reunindo-nos depois na base «Eremias Delizuicov», às 20 horas, quando os três companheiros do posto de observação regressaram e nos informaram sobre a actuação do inimigo. Como informaram, entre muitas outras coisas, que não haviam entrado na zona tropas de infantaria, decidimos então manter o posto de observação e permanecer ainda na área, a aproveitar o tempo que o inimigo nos dava.

O posto de observação foi restabelecido pela madrugada, mas até às nove horas da manhã ainda não tínhamos conseguido manter comunicação com ele através da rádio. Como havíamos pedido ao companheiro Leo que enviasse mensagens periodicamente, mandámos um companheiro de patrulha para restabelecer o contacto. O companheiro retornou às 15 horas com a informação de que os companheiros Nicola e Leo haviam caído nas mãos do inimigo. Pelo nosso rádio, ouvíamos as comunicações do inimigo. Decidimos abandonar a área, iniciando a retirada às 17 horas do dia 22.

* Pelotar: um pelotão aerotransportado, um efectivo de trinta e seis homens sob o comando de um tenente. O *pelotar*, quando transporta o equipamento completo, é composto por quatro helicópteros. Se não, utiliza três helicópteros. Os homens são capazes de saltar do helicóptero em movimento, a quatro metros de altura (em terreno especial), ou descem por uma corda.

Resolvemos atravessar a serra e sair no Vale da Ribeira. Estávamos a doze quilómetros ao sul de Cajati e a seis quilómetros da BR-116. Contávamos com apenas um depósito de víveres. Nosso plano era montar outros dois, o que não foi possível em virtude de problemas surgidos durante o treinamento. Fizemos um reconhecimento e constatámos que o inimigo ainda não havia montado o cerco tático. Estávamos ainda dentro do cerco estratégico.

A existência de um único depósito obrigou-nos a fazer marchas triplas*, o que provocou um grande desgaste de energia. Marchámos nesse ritmo durante quinze dias, com dois de descanso, para transportar nas mochilas o que restava do depósito. Ficámos então livres para a marcha directa.

Depois de um dia de marcha saímos do outro lado da serra, no Vale da Ribeira, no lugar chamado Barra do Areado (o rio Areado desemboca no rio Batatais), a nove quilómetros de Braço. Durante esse tempo na serra e na mata não tivemos dificuldade alguma para nos esconder da observação dos helicópteros. Aviões-caças e bombardeiros B-25 passavam por cima de nós e ouvíamos quando bombardeavam a área que havíamos abandonado.

Na Barra do Areado fizemos de conta que éramos caçadores inexperientes e perdidos. Obtivemos as seguintes informações: oito dias antes descera ali um helicóptero transportando um grupo que patrulhou a área a cavalo, sob a protecção do helicóptero; e que o Exército já abandonara a região de Braço. Decidimos alugar um camião que nos conduzisse até Braço ou Eldorado Paulista, onde acharíamos transporte. Ali naquele lugar abandonámos toda a nossa equipagem: mochilas, redes, cobertores, terçados, botinas, etc. E vestimos roupa comum.

Em Eldorado topámos com uma barreira da Polícia Militar. Iniciámos um combate, abatendo sete polícias. Um companheiro foi ferido na cabeça, uma bala de raspão. Retomámos o camião e seguimos em direcção a Sete Barras. Sabíamos, ali no camião

* *Marcha tripla*: marchávamos até um certo ponto. No dia seguinte regressávamos com a mochila vazia para levar os víveres e novamente seguíamos até ao local escolhido para acampamento. Dessa maneira cometíamos conscientemente um erro de tática, já que nunca se deve voltar sobre os passos já dados. Detectada a deslocação, a volta pode ocasionar a queda numa emboscada.

Folha nº 19 # do
Processo 233/01
Anália Mayumi Iguchi
Reg. 11133

que teríamos um combate de encontro *. A repressão também o sabia, pois deslocou-se da Registro, bloqueou Sete Barras e enviou um pelotão incompleto (eram só dezasseis) para nos deter.

A operação que nos esperava era crítica, porque estávamos num atoleiro: à direita o rio Ribeira, à esquerda bananais e lodaçais. Na retaguarda e pela frente, o inimigo. A quatro quilómetros ao sul de Sete Barras, deu-se o encontro. Éramos sete num camião; o inimigo vinha com uma carrinha C-14 na vanguarda e um camião. Era uma noite muito escura. Dia 8 de Maio (a lua nova começou no dia 5). Aproximadamente às 21 horas. O combate foi breve, mas feroz. Intenso tiroteio de três minutos. Dezasseis inimigos renderam-se. Um fugiu. O efectivo do inimigo estava composto de um tenente, dois sargentos, dois cabos e doze soldados. O inimigo rendeu-se por estar em inferioridade táctica, apesar da superioridade numérica, e também porque não resistiu à guerra psicológica que desencadeámos para intimá-lo à rendição. Socorremos imediatamente três feridos, um quarto podia manter-se de pé. Os outros estavam atónitos, clamando a Deus, com medo de ser fuzilados. Detalhe: ainda tinham as armas na mão e pediam clemência. Tratámos todos bem e explicámos-lhes a nossa luta. Os prisioneiros mostravam-se espantados com o nosso humanismo.

Impusemos as condições da rendição, que foram aceites pelo tenente. Diante da sua tropa o tenente comprometeu a sua dignidade pessoal, formalmente, para cumprir e fazer cumprir essas condições. Foram as seguintes: 1) não fuzilaríamos ninguém; 2) atenderíamos os feridos, facilitando o transporte dos mesmos; 3) apenas trocaríamos algumas armas, sem expropriar nenhuma; 4) reabastecer-nos-íamos de munições; 5) o tenente levantaria o bloqueio em Sete Barras.

Integrámos uma vanguarda que utilizava a C-14 e levava o tenente, os feridos e dois companheiros, enquanto os demais companheiros tratavam de reparar o camião. A vanguarda adiantou-se e, como o camião estava inutilizado, ficou isolada.

A C-14 atacou num lodaçal e, quando tentávamos tirá-la, percebemos a aproximação de veículos. A pedido dos feridos, que

* *Combate de encontro*: o combate de encontro produz-se quando duas forças se encontram inesperadamente. Nesse caso, a tropa mais combativa e com maior potência de fogo — vence.

temiam ficar sozinhos, deixámos com eles o tenente, e também para que este facilitasse o levantamento do bloqueio. A vanguarda retornou e reuniu-se aos companheiros, que já haviam capturado um camião. Quando passámos pela margem do rio constatámos a existência de botes. Resolvemos tentar a travessia, mas as canoas eram movidas a varas e como não conseguimos manobrar, nem conhecíamos o rio, desistimos. Nessa altura o tenente regressava a pé, sozinho, dizendo que não havia nada em Sete Barras. Seguimos então para lá, no camião, que depois também se atolou. Prosseguimos a pé, a coluna organizada para enfrentar uma emboscada, pois não confiávamos na dignidade de um repressor consciente.

Na entrada de Sete Barras percebemos a emboscada e começámos a atravessá-la pelo flanco esquerdo, baixo, um lodaçal. Mas era preciso evitar o direito, o flanco mais alto, onde, por isso mesmo, deveria haver tropa em posição. Devido à natureza do terreno fez-se muito ruído e fomos percebidos pelo inimigo que, com os faróis de vários veículos, iluminava a área de aniquilamento da emboscada.

Saímos da emboscada. Mas dois companheiros perderam-se. Um deles porque se adiantou muito. O outro, porque se atrasou. Quando já estávamos a salvo dos faróis, tratámos de localizar os companheiros. Foi-nos, porém, impossível, em virtude da escuridão e porque não podíamos chamá-los em voz alta. Já nos afastávamos da área quando ouvimos um intenso tiroteio, distinguindo-se bem os tiros da metralhadora *Madsen*. Concluimos que os companheiros haviam morrido em combate.

Depois de algumas discussões, julgámos e justificámos o tenente Paulo Mendes Junior, que ia como prisioneiro. Foi fuzilado e o seu corpo lançado ao rio Ribeira, para que não servisse de sinal à direcção que seguíamos.

Caminhámos toda a madrugada e todo o dia seguinte e quando pensávamos que íamos descansar, tivemos de passar a segunda noite também sem dormir, porque choveu muito e não tínhamos nada para nos abrigar (toda a nossa equipagem ficara abandonada em Barra do Areado). Era o dia 9 de Maio. No dia seguinte, avançámos um pouco mais, até que percebemos que estávamos dentro do cerco táctico. A zona, cruzada por estradas, possibilitou o rápido deslocamento da repressão.

Folha nº 20 # do
Processo 233/01
Reg. 1133
Amélia Mayumi Iguchi
Quil

Fizemos um estudo da situação e avaliámos concretamente as nossas possibilidades materiais: estávamos com sapatos ou sandálias, sem alimentação, sem nenhum equipamento. As informações (fundamentais para um estudo perfeito da situação) não as tínhamos, e a observação só nos fornecia elementos para uma avaliação táctica local. Os dados que a repressão tinha sobre a nossa velocidade eram três vezes menores do que a nossa possibilidade real (cálculo do tempo empregado por nós para chegar ao Vale da Ribeira). Como fizemos uma marcha tripla, os dados que eles possuíam estavam errados. Se tivéssemos caminhado a uma velocidade normal, haveríamos alcançado a serra muito mais rapidamente. Resolvemos então permanecer dentro do cerco táctico, algo que o inimigo não esperava. Passámos dez dias a observar os seus movimentos. Certa ocasião uma patrulha chegou a cinquenta metros de nós e pudemos ver como eles roubavam ananases aos camponeses, enquanto gritavam palavrões uns aos outros e aos aviões que passavam, para que lançassem bombas («deitem bombas, filhos da puta!»).

Ao nono dia (dessa segunda etapa), a repressão lançou, por meio de altifalantes montados em veículos, o seguinte ultimato: «ELEMENTOS DA VPR: APRESENTEM-SE NA ESTRADA PRINCIPAL COM UMA BANDEIRA BRANCA. VENHAM REUNIR-SE AOS COMPANHEIROS DAS BASES «ZANIRATO» E «EREMIAS». QUEREMOS EVITAR DERRAMAMENTO DE SANGUE. NÃO PROLONGUEM O INEVITÁVEL. ASSINADO: O CHEFE MILITAR DA ÁREA».

Era o desespero de uma repressão que não podia demorar mais tempo no campo, comprometida com as corrupções diárias nos quartéis; que não tinha com que estimular a motivação da sua tropa; que era incapaz de utilizar toda uma tecnologia avançada à sua disposição; que roubava, ofendia e ameaçava o camponês, cada dia mais desgastada.

No dia seguinte assistimos aos preparativos para o abandono da área. Os soldados cantaram até muito tarde e, de manhã cedo, a gritaria foi grande no momento em que subiram aos veículos. Retiraram-se no dia 18.

Lamentámos naquele momento não dispor de morteiros, minas ou granadas de mão, pois eram muitas as oportunidades que tínhamos de causar grandes baixas e destruir os veículos.

Compelidos pela fome, descemos ao vilarejo (ao mesmo lugar em que estivera o Exército), onde comprámos viveres. Mas a quantidade era escassa para o que pretendíamos: subir a serra de Paranaipacaba.

Fomos denunciados por um japonês latifundiário e explorador dos camponeses da região (que trabalham colectivamente). Ainda estávamos nesse lugar quando chegou a repressão. Retrocedemos até ao nosso refúgio. A repressão pôs veículos em movimento toda a noite, e iniciou de madrugada a patrulha da área. Pela manhã arrastamo-nos da zona. Naquele dia os helicópteros cegaram bem cedo.

A propósito dos helicópteros, queremos fazer aqui uma observação: no documento «Caminhos da Guerrilha» escrevemos: quando os helicópteros voam, ninguém deve mover-se debaixo deles (continua válido para terreno limpo)... Hoje, porém, consideramos que os helicópteros só servem mesmo para transportar Santa Claus. A repressão não utilizou correctamente os helicópteros. Deviam ter voado em círculo sobre a área a ser inicialmente esvaziada e depois fazer espirais, cada um numa direcção, a pouca altura. A nosso ver, temiam ser derrubados e queriam somente fazer horas de voo (com as quais ganham vantagem). Mas nem isso justifica o seu emprego táctico incorrecto. Chamamos a atenção para esse facto porque, passado o impacto inicial, a tendência é a de menosprezar o helicóptero. Chegámos a incorrer nesse erro. O certo é procurar a sombra e ficar imóvel.

Rompemos o cerco imediato, mas continuámos dentro do cerco táctico. Do dia 20 ao dia 31 enfrentámos os piores momentos, por causa da fome e do enorme desgaste físico. Rompíamos facilmente o contacto com o inimigo, mas a situação logística obrigava-nos a descer a serra em busca de alimentos. Nessas condições, ainda que levássemos uma direcção geral de marcha, éramos forçados a desviarmo-nos dela, indo ao encontro do inimigo.

Decidimos estabelecer contactos com os camponeses e começámos então a receber o apoio deles. Surpreendeu-nos a rapidez desse apoio, que imediatamente nos ofereceram. Não os enganámos, fomos francos com eles e ficámos impressionados com a capacidade que demonstraram para nos compreender. Não queremos dar aqui alguns exemplos para não comprometer famílias inteiras de camponeses. Um jovem casal camponês foi assassinado

Folha nº 21	do
Processo 233/01	
Amélia Maryumi Iguchi	
Reg. 1133	

Montreal

pelo Exército. Ela estava grávida. O camponês deve ter sido torturado porque revelou o lugar em que deveríamos ter um encontro com ele. A repressão foi ao sítio, os seus homens disfarçados de camponeses. Mas nós descobrimos o ardil pela maneira como responderam ao nosso cumprimento. Demos imediatamente o alarme. Dias depois viemos a saber, na cidade de São Miguel Arcanjo, que o susto foi tão grande que toda a tropa opressora atirou-se ao chão. Dois deles rasgaram o braço. Um sargento feriu o rosto num galho de árvore. Os próprios soldados da força pública comentavam esses factos.

O nosso estado físico era precário. Não podíamos continuar a caminhar pela serra sem terçados e sem calçado adequado. Começámos então a andar sobre as pegadas do inimigo, ouvíamos as suas vozes e utilizávamos os seus atalhos. Na última semana chegámos a um lugar onde conseguimos fruta. Poucos momentos depois chegava o Exército, mas não pôde localizar-nos. Perceberam, contudo, que por ali estivéramos em virtude das marcas que deixámos no chão. No dia seguinte retiraram os camponeses e bombardearam a região durante três dias.

Fizemos mais dois dias de marcha sem alimentação. Sem novidades, nada mais que caminhar. No dia 29 chegámos a um posto que parecia ser o limite do cerco táctico. Ultrapassámo-lo sem dificuldade e atravessámos a estrada que une Sete Barras a São Miguel Arcanjo. Restavam apenas os blocos do cerco estratégico.

No dia 31 de Março montámos uma emboscada, capturámos um veículo do Exército e fizemos cinco prisioneiros (um sargento e quatro soldados). Valendo-nos do veículo e dos uniformes, passámos o bloqueio e chegámos a São Paulo, deixando no camião os militares amarrados e amordaçados. Estávamos imundos e famintos, mas com uma enorme vontade de voltar... embora em outras condições.

Conclusão final:

A guerrilha rural é tão viável quanto a urbana. Necessita de maior e mais eficiente infra-estrutura (com maior capacidade

de duração já que não pode ser mudada como se muda de aparelho na cidade) logística, de inteligência e de base social. A guerrilha rural em diversos pontos do país conflagrará o campo.

Angust

ATREVER-SE A LUTAR
ATREVER-SE A VENCER
VANGUARDA POPULAR REVOLUCIONÁRIA

O Comando.

Folha nº 22#	do
Processo 233/01	
Anelida Mayumi Iguchi	
Reg. 1133	

Carlos Lamarca nasceu no dia 27 de outubro de 1937, no bairro do Estácio, zona norte, do Rio de Janeiro. Seu pai Antonio Lamarca era sapateiro, e sua mãe Gertrudes dona de casa. Lamarca tinha seis irmãos. Desde criança era um homem decidido e sempre teve liderança nas brincadeiras com os outros garotos. Cursou o primário na Escola Canada e o ginásial no Instituto Arcoverde, ele foi o único dos filhos a chegar a Ter curso superior.

Em 1947, Carlos Lamarca ingressa na Escola Preparatória de Cadetes em Porto Alegre, e se mostra um cadete muito aplicado

Em 1957, foi transferido para Rezende, para Academia Militar de Agulhas Negras, na Academia Lamarca lê o jornal a "Voz Operaria" do PCB (esse jornal era colocado debaixo dos travesseiros dos cadetes escondido), e começa a se simpatizar com as idéias comunistas.

Em 1958, Lamarca fica noivo de Maria Pavan, uma amiga desde a infância.

Em 1959 ainda aspirante e contra o regulamento, casa-se secretamente com Maria, que já esperava o primeiro filho. Lamarca e Maria vão morar no campo do Santana no Rio de Janeiro, no dia 5 de maio de 1960 nasce César Lamarca ainda em 1960 Lamarca é declarado oficialmente aspirante, e vai servir em São Paulo, no 4 Regimento de infantaria em Quitaúna, Osasco.

Em 1962 vai servir como segundo tenente nas forças da ONU, na ocupação do canal de Suez, no Oriente Médio, no Suez Lamarca começa a tomar consciência da pobreza do povo Árabe , e compara a situação do povo Árabe com a situação do povo brasileiro. Nessa época Maria Pavan já estava grávida novamente, a criança nasce em outubro de 1962 e se chama Claudia.

Em 1963, volta ao brasil, nesse momento as idéias comunistas vão ganhando mais força em Lamarca através da leitura de clássicos marxistas. Lamarca serve até 1965 na 6 companhia da policia do Exército, em Porto Alegre.

Lamarca considerava Leonel Brizola um autentico líder popular, admirou a sua tentativa de resistência no Rio Grande do Sul e deplorou a atitude de Jango considerando-a covarde. Lamarca jamais concordara com o golpe militar, e não suportava ser guardião de presos políticos, numa noite de sábado promoveu a fuga do Capitão da Aeronáutica Alfredo Ribeiro Dandt que era acusado de atividades subversivas, esse fato ocorreu em dezembro de 1964. Após a fuga foi aberto um inquérito para apurar os responsáveis , mas o inquérito não deu em nada. Após esse acontecimento Lamarca pede transferencia para o 4 regimento de Infantaria em Quitaúna.

Em Quitaúna Lamarca reencontra velhos amigos: o cabo José Mariane, o sargento Darcydrigues, todos eles de oposição dentro do Exército. Em Quitaúna Lamarca organiza um clube, um local para que os militares de oposição pudessem discutir política dentro do Quartel. Mariane,

Darcy e Lamarca estavam convencidos da necessidade de estruturar o foco guerrilheiro numa área rural. Lamarca se une ao grupo de revolucionários do 4 Regimento, e logo a rede política se expande e chega até outras corporações. Apesar da atividade política Lamarca segue a lista suas obrigações no exército, tornando-se um oficial exemplar e se mostrando um excelente atirador. Perante aos soldados Lamarca era severo mas amigo, sempre procurando ajudar os soldados, e chegando até a emprestar dinheiro, mas perante aos outros oficiais era o inverso.

Em 25 de agosto de 1967, Carlos Lamarca é promovido a Capitão, nesse ano ele retoma os estudos sobre marxismo, o trabalho político que desenvolve com os outros militares "revolucionários" vai prosperando, e a sua idéia de guerrilha se consolida em seus planos. Em 1967 Lamarca sente muito a morte de Che Guevara e diz "perdemos um dos maiores líderes internacionalistas mas a vida é assim ou se morre ou se vence. Che Guevara morreu, mas deixa sua semente, raízes que não morrerão".

Em 1968 Lamarca procura uma organização que tivesse em seus planos deflagrar guerrilha e levar o povo ao poder. Entra em contato com a VPR (Vanguarda Popular Revolucionária), com Carlos Marighela ex-dirigente do PCB e principal comandante da ALN (Aliança de Libertação Nacional), e encontra-se também com a direção do PC do B.

Lamarca e o sargento Darcy ingressam na VPR em dezembro de 1968. Lamarca foi convencido pelos dirigentes da VPR que após roubar as armas do quartel a VPR teria um local para iniciar a guerrilha rural. O sargento Darcy desviava do quartel munição e granadas, já que ele falsificava documentos sobre o gasto de munição nos treinamentos. Três dias antes de Lamarca roubar as armas do quartel, militantes da VPR são presos, e pôr saberem os nomes de Lamarca, Darcy e Mariane os três resolveram tirar as armas do quartel imediatamente. Então no dia 24 de janeiro de 1969 Lamarca entra com sua Kombi no quartel de Quitaúna e retira 63 fuzis FAL, três metralhadoras INA e munição, em certo momento dois sargentos perguntam a Lamarca para que que as armas estavam sendo retiradas, e ele responde que é para um treinamento de tiro, nesse momento Lamarca passa a viver na clandestinidade. Na verdade a VPR ainda não tinha condição de fazer a guerrilha, como havia dito.

Maria Pavan e os dois filhos saem do Brasil pôr segurança e vão morar em Cuba até 1969.

Após o roubo ao quartel Lamarca passa a viver em "aparelhos em São Paulo. Três meses após o roubo ao quartel Lamarca participa de sua primeira ação armada, essa ação ocorreu no dia 9 de maio de 1968, a VPR assaltou dois bancos o Mercantil e o Itaú ao mesmo tempo, durante o assalto Lamarca vê o guarda civil Orlando Pinto Saraiva apontar a arma em direção a Darcy, Lamarca então dispara e acerta a nuca do guarda. Mesmo participando da luta armada Lamarca desejava a guerra de guerrilhas no campo. A rotina de Lamarca se mantia, ele era obrigado a passar o dia todo escondido em apartamentos da VPR, com isso ele ocupa seu tempo estudando marxismo lendo sobre Trotsky, Lenin, Mao, Che Guevara, já que ele nesse momento ainda não possuía grandes conhecimentos teóricos. Lamarca enfrenta outro problema; além de não existir a área de guerrilha a, VPR a partir de janeiro de 1969 estava passando por um momento difícil

Lamarca

após a prisão de vários militantes. Devido a crise a VPR convoca um congresso para se discutir as próximas ações, nesse congresso Lamarca é nomeado dirigente, ele aceita esse cargo, mas contra gosto, pois perseguia somente o papel de líder da guerrilha rural e não de uma organização tipicamente urbana onde seria obrigado a dar respostas a problemas não militares.

Já como dirigente Lamarca conhece lara em abril de 1969, lara era uma militante que passara por algumas organizações, e que no início de 1969 tinha a função de manter contato ente a VPR e a Colina. Em junho de 1969 a VPR se une a Colina e forma VAR- Palmares, as duas tinham divergências mais possuíam um ponto em comum, a luta armada através da guerrilha. para uma futura união das duas organizações.

Lamarca e lara se apaixonam, mas Lamarca tenta lutar contra esse sentimento, já que não seria justo com Maria que estava fora do país. Lamarca reluta em ficar com lara, mas no meio de 1969 ele assume seu relacionamento com lara e passam a viver juntos sempre que possível.

Após o assalto ao banco Lamarca comanda uma operação na casa da amante de Adhemar de Barros, um político completamente corrupto. Então no dia 18 de julho de 1969 Lamarca e seus companheiros roubam o cofre da casa, e quando o abrem vêem uma montanha de dinheiro, um total de 2 milhões e 500 mil dólares. Os militantes tiveram que trocar os dólares também no mercado negro, já que as casas de cambio frequentemente eram vigiadas, cada militante recebeu 800 dólares para despesas, uma parte foi utilizada para preparar novas ações, uma fortuna foi gasta para manter os militantes na clandestinidade e 600 mil dólares caíram nas mãos da repressão.

Entre Julho e Agosto de 1969 se realiza o congresso da VAR-Palmares, desse congresso Lamarca, lara e outros companheiros saem da VAR por causa de entre outros motivos a relutância da VAR em se dirigir ao campo para guerra de guerrilhas. Com isso Lamarca refunda a VPR absorvendo vários dissidentes da VAR, a nova VPR é fundada oficialmente no final de 1969.

A nova VPR compra um sítio no vale do Ribeira que seria usado para treinar os militantes para guerrilha, em janeiro de 1970 já havia chegado todos os militantes que receberiam treinamento inclusive lara. Mas um sério distúrbio ginecológico hormonal fez com que lara fosse obrigada a abandonar o campo de treinamento. Após o treinamento, o plano seria enviar alguns militantes para duas regiões do nordeste para desencadear a guerra de guerrilhas, mas a prisão de Mário Japa dirigente da VPR que conhecia a localização do sítio de treinamento, fez com que se desmobiliza-se parcialmente o campo de treinamento, já que Mário estando preso e sofrendo torturas poderia entregar o campo. Preocupados com a vida de Mário Japa a VPR decide seqüestrar o cônsul do Japão. Com o seqüestro, Mário e outros companheiros são soltos, mas a repressão continua a prender vários militantes, dois desses militantes delatam a área de treinamento. Lamarca ao saber da delatação inicia a evacuação da área, oito companheiros saem do campo de treinamento, nove permanecem, eram eles: Lamarca, os ex-sargentos Darcy Rodrigues e José Araujo Nobrega, Gilberto Faria Lima, Ioshitante Fujimoto, Edmauro Gopfert, Diogenes Sabrosa, o ex-soldado Ariston Lucena e José Lavenchia. Os guerrilheiros estavam

Lamarca

Folha nº # 26 # do

Página 4 de 7233/01

escondidos em áreas perto do campo principal. Lá pelo dia 22 de Abril já havia 1500 homens a procura dos guerrilheiros, havia vários helicópteros, aviões com pára-quedistas. Darcy Rodrigues são presos pelo exército no dia 27 de Abril, os outros guerrilheiros continuavam a fugir, Lamarca e seu pequeno grupo se mostrara extremamente eficiente contra o exército. José Araujo Nobrega e Edmauro também são presos pelo exército.

No dia 8 de Maio, Lamarca num confronto consegue render um tenente, dois sargentos, dois cabos e doze soldados, e lê os termos de rendição para o tenente, 1- os guerrilheiros não fuzilariam ninguém, 2- os feridos seriam atendidos, facilitando o transporte dos mesmos, 3- os guerrilheiros apenas trocariam algumas armas sem expropriar nenhuma, 4-reabasteceriam de munição as armas, 5- O tenente levantaria o bloqueio do exército em Sete Barras (cidade próxima).

Ten Alberto Mendes da Silva

O tenente concordou com os termos só que não ordenou o levantamento do bloqueio, fazendo com que Lamarca e seu grupo caíssem numa emboscada. Os guerrilheiros conseguem fugir da emboscada e decidem executar o tenente, afinal, ele não havia cumprido o acordo e não havia condição de prosseguir com ele naquela situação de cerco. O tenente deveria ser fuzilado mas para não fazer barulho o executam com uma coronhada de fuzil no dia 10 de maio.

Lamarca e seu pequeno grupo continuavam a fugir, começaram a fazer contato com os camponeses da região para obter comida e se impressionaram como eram bem recebidos na maioria das vezes, alguns camponeses que ajudaram o grupo de Lamarca foram mortos e capturados pelo exército. Lamarca decide que o companheiro Gilberto Faria Lima que não estava identificado pelos órgãos de repressão deveria sair da região para buscar ajuda em São Paulo. No dia 30 de Maio Gilberto pega um ônibus para a Capital sem problemas.

No dia 31 de Maio Lamarca e seu grupo montam uma emboscada e conseguem capturar um veículo do exército, fazem 5 prisioneiros, sendo um sargento e quatro soldados, os guerrilheiros vestem os uniformes dos prisioneiros e conseguem passar pelo bloqueio do exército sem problemas, e seguem para São Paulo, ao chegarem a São Paulo abandonam o caminhão e deixam os prisioneiros amarrados na caçamba.

Lamarca e seu grupo conseguem incrivelmente escapar do Vale da Ribeira, mesmo sendo perseguidos pôr milhares de soldados, sendo bombardeados pôr aviões. Essa vitória prova que um pequeno grupo se movimentando rapidamente, com tática de guerrilha é extremamente eficiente.

Após a fuga no Vale do Ribeira, Lamarca encontra sua organização em crise devido a prisão de vários militantes.

No início de junho de 1970 o Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria Militar de São Paulo condena Lamarca a revelar a 24 anos de prisão pelo roubo de armas do Quartel de

Lamarca

Quitauna, condena o ex-cabo Mariane a 12 anos e o ex-sargento Darcy Rodrigues a 16 anos.

Folha nº # 27 # do
Processo Página 5 de 7 233/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 77 133

Devido a situação difícil que passava a VPR, ela decide junto com a ALN realizar mais um seqüestro. O seqüestro foi realizado no Rio de Janeiro. Alguns militantes cercaram o carro do embaixador da Alemanha Ocidental e o seqüestraram. No dia 12 de junho, o dia após o seqüestro o presidente Médici e os ministros da justiça militar e das relações exteriores decidem aceitar parte das exigências dos seqüestradores. Os militares permitem que seja publicado na imprensa um manifesto dos militantes de nome "Ao povo brasileiro". No dia 13 de junho o governo concorda com em libertar presos políticos, e dois dias depois um avião levanta vôo levando 40 presos políticos para a Argélia, entre os presos libertados estão: José Lavenchia, Darcy Rodrigues, José Araújo Nobrega e Edmauro Gopfert.

Em Setembro de 1970 Lamarca vai para um aparelho no interior do estado do Rio, Lamarca ainda acreditava na guerrilha, mas estava muito preocupado com o crescente numero de companheiros presos e torturados, também percebia que grande parte do povo não estava preocupado com os presos políticos e com as torturas que eles sofriam, o trabalhador explorado continuava submisso e calado.

No dia 7 de Dezembro de 1970, Lamarca comanda o seqüestro do embaixador suíço Giovanni Enrico Bucher, no bairro de Laranjeiras no Rio de Janeiro, no momento do seqüestro o agente de segurança Hêlio Araújo de Carvalho é ferido e morre no hospital, o motorista é dominado e os militantes levam o embaixador para o cativo. A VPR faz as seguintes exigências para libertar o embaixador: O governo deveria soltar 70 presos políticos, divulgar textos de propaganda e distribuir gratuitamente passagens nos trens do subúrbio até o final das negociações. Mas dessa vez o presidente Medici endureceu e só concordou em libertar os presos políticos, a VPR manda várias listas com os nomes dos presos que deveriam ser soltos mas o governo não concorda em libertar alguns presos citados. A nova estratégia do governo surpreende a VPR que só tinha duas opções: aceitar as condições do governo ou matar o embaixador. A maioria decide matar o embaixador, mas Lamarca é contra porque matar o embaixador iria repercutir mal junto ao povo e afinal se deixaria de libertar 70 companheiros que estavam sofrendo todo o tipo de tortura nos porões da ditadura. Então Lamarca como comandante da operação diz: "Sou o comandante da ação, decido eu. Não vamos matar Bucher."

Após se chegar a um acordo a cerca dos presos que seriam libertados, 70 presos políticos partem no dia 16 de janeiro rumo ao Chile de Allende.

Após o fim do seqüestro Lamarca e Lara passam uns dias morando juntos, a decisão de Lamarca de não matar o embaixador é o estopim para uma série de discussões dentro da VPR. A VPR queria que Lamarca saísse do país já que ele era o homem mais procurado, mas Lamarca não aceita e permanece no Brasil.

No dia 22 de março de 1971 Lamarca rompe com a VPR e entra para o MR-8, Lamarca gostava de todos da VPR mas politicamente considera a VPR muito vanguardista, negava qualquer

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 13 / 09 / 01
 página 44 de 42
 Conteúdo: *Qui*

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 13 / 09 / 01

Qui
 AMÉLIA M. MACHINO
 Secretária - RF. 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
 Em 18 / 09 / 01 às 16 h 20.

Maria Pimenta
 Maria Pimenta Pinto Ravena
 Secretária - RF. 11.085

Ao Nobre Vereador Italo Cardoso
 para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 18 de 9 de 01

Osvaldo Cabral
 Presidente

Documento nº _____ e papel de Informação
 publicado sob folha nº 28
 Em 29 / 11 / 01

[Assinatura]



PUBLIQUE-SE EM
29/11 10/1 @eisen

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1451/2001

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O RAVENA
PROJETO DE LEI Nº 233/2001
Reg. 11085

Folha nº 28 do

processo 233/07

Reg. 11085

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, visa denominar EMEI CARLOS LAMARCA a unidade escolar conhecida como EMEI Guanhembu, localizada na Rua Nova Delhi, s/nº, esquina com a Rua Joaquim Dantas Dami, no Jardim Guanhembu

A douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou substitutivo de melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/11/2001

Presidente - @eisen Gabriel

Relator - [Signature]

[Signature]
P/ [Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-2227/2001

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 10, 12 e 28)
publicados no D.O.M. de 29 / 11 / 01
página(s) 71/72, coluna 4/1
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido: *[assinatura]*

Marta Pinheiro Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

721/01 - p. 71 cl 4
941/01 - p. 72 cl 1
1451/01 - p. 72 cl 1

falta voto apurado
Ver Eramotórias

A Leg. 3
Em, **SEM EFEITO**

Marta Pinheiro Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

RETIFICAÇÃO

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 10, 12, 14/27 e 28)
publicados no D.O.M. de 30 / 11 / 01
página(s) 68/70, coluna 4/3
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido: *[assinatura]*

Marta Pinheiro Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

721/01 - p. 68 cl 4

941/01 - p. 68 cl 4

1451/01 - p. 70 cl 3

A Leg. 3
Em, 30/11/01
[assinatura]
Marta Pinheiro Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

RECEBIDO EM LEG. 3
30 / 11 / 01
11:50h Kp

Sra. Denise,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-0083/01.

05/12/01

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Juntado, conforme solicitação de V.Sa..

05/12/01

DENISE M. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEQUE *[assinatura]* juntado 5 nesta data
documento 5 verbal ao processo
publicado 5 sob tola 5 nº 23/30 digo 29
Em 05/12/01
DENISE M. OLIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO nº 11 - REC
11-0083/2001

CMSP - ATM

Requeremos, na forma do artigo 82 da Resolução 02/91 (Regimento Interno), que o Projeto de Lei nº 0233/2001, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina a EMEI Guanhembu, como EMEI Carlos Lamarca, seja levado a Plenário para deliberação.

05-Dez-2001-15:53-001171

Sala das Sessões,

Visioni

Torimbo
Campanha

Celso
Jafene

Jesús

Plínio Francisco

Celso
Eardato

Excmo
Sr. Dir.
AV 2011

À Leg. 3

Em 05/12/01

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chelo
A.T. 14

CM 26

RECEBIDO EM LEG 3

05/12/01 16:35h
[Signature]

CM 26
02-36-3001-12:22-00711

ATM - Senhor Assessor-Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

05/12/2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, papel p/ informação/
documento, rubricado sob folha nº 30-34.
08/11/02 a) *[Signature]*

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 30do proc.

nº 01-233de 2001

Deputado A. Danouya Montini
Ass. Tec. Dir. IV - R. 10.750

Rod.:01	Folha:18	Taq.:Camilo	Sessão:163-SE
Orador:	Data:08-08-02	Sem Revisão da	
Taquiografia			

"PL 233/01, do Vereador Carlos Giannazi (PT) . Denomina EMEI Carlos Lamarca, conhecida como EMEI Guanhembu da Rua Nova Delhi, s/nº, no Jd. Guanhembu. Fase da discussão: 1ª. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis com o projeto na forma do substitutivo permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, registro o voto contrário da bancada do PPB.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, da mesma forma, quero consignar o voto contra da bancada do PMDB.

O SR. FARHAT (PSD) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, declaro o voto contrário da bancada do PSD.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Folha nº 31 do proc.

Rod.: 01 Folha: 24

Taq.: Regina

Sessão: 189 extra

Orador: Presidente

Data: 06-11

Sem Revisão da Taquigrafia

votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à redação final o projeto.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro o adiamento dos itens 34 e 35.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PTB) - É regimental o requerimento de V.Exa. Os Srs. Vereadores que concordarem com o requerimento de adiamento dos itens 34 e 35 permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do item 36.

- "36. PL 233/01, do Vereador Carlos Giannazi (PT). Denomina EMEI Carlos Lamarca, conhecida como EMEI Guanhembu da Rua Nova Delhi, s/nº, no Jd. Guanhembu.

Fase da discussão: 2ª do SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA."



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA
Folha nº 32 do proc. 333/01
DENISE AL-TANOUYE MONTINI
Ass. Téc. Dir. IV - RF/10.750

Rod.: 01	Folha: 25	Taq.: Regina	Sessão: 189 extra
Orador: Presidente	Data: 06-11	Sem Revisão da Taquigrafia	

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PTB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à aprovação do PL 233/01, na versão do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

O SR. WADIH MUTRAN (PPB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, registrem-se os votos contrários da bancada do PPB.

O SR. FARHAT (PSD) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, gostaria de registrar também voto contrário da bancada do PSD.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, quero registrar votos contrários da bancada do PTB.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, registre-se voto contrário da bancada do PFL.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, em nome do PMDB, também queremos registrar os votos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 33 do proc. 201-33-201
Denise A. Tanouye Montini

Ass. Téc. Dir. TV - DE 10.750

Rod.: 01 Folha: 26

Taq.: Regina

Sessão: 189 extra

Orador: Presidente

Data: 06-11

Sem Revisão da Taquigrafia

contrários da bancada.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PTB) - Registrem-se os votos contrários das bancadas do PPB, PSD, PTB, PFL e PMDB. Mesmo com os votos contrários declarados, o projeto está aprovado. Vai à sanção.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do item 37 da pauta.

- "37. PL 260/01, do Vereador Claudio Fonseca (PC do B). Reorganiza a jornada de trabalho do Professor Adjunto. (Altera art. 35 da Lei 11.434/93)

Fase da discussão: 2ª

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PTB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à aprovação do PL 260/01 permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à sanção.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha n° 34

do processo n° 01-233 de 20 01 08, 11, 02 (a) 17

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça ao presente projeto, às fls. 10/11, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 189ª Sessão Extraordinária, de 6 de novembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

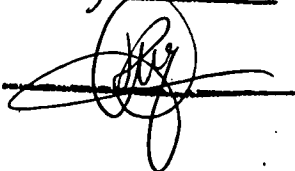
07/11/02


BRENO CANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 08/11/02

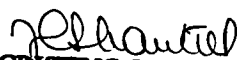
ÀS 18:55 h.



Sra. Paula,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

07/11/2002


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

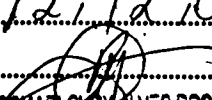
07/11/2002


Paula Kawase
Oficial Legislativo

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 35a 39.

Em 12/12/02

(a)


ROSMARI GURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha Nº. 35	do proc.
Nº. 01-233	de 201
O funcionário	
ROSMÁRIO GURY ALVES DOS SANTOS	
Assistente de Gestão Técnica	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

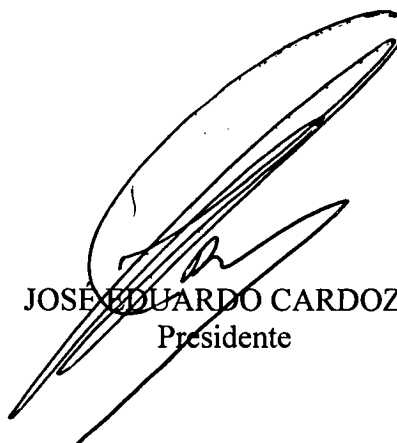
São Paulo, 20 de novembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0707/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 06 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 233/01, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina EMEI Carlos Lamarca a unidade escolar conhecida como EMEI Guanhembu, localizada no Jardim Guanhembu, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

J
JCSS/pk



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002. Cópia extraída de fls. nº 10/11 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 233/01). (Ver. Carlos Giannazi - PT). Denomina EMEI Carlos Lamarca a unidade escolar conhecida como EMEI Guanhembu, localizada no Jardim Guanhembu, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada EMEI Carlos Lamarca a unidade escolar conhecida como EMEI Guanhembu, localizada na Rua Nova Delhi, s/nº, esquina com a Rua Joaquim Dantas Damis, no Jardim Guanhembu. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,ANA MARIA FERNANDES....., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu,ZUZASSATO....., Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 07 de novembro de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Visto,Sônia Maria Verzolla..... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Assistente Parlamentar
Assistente de Chefe Técnica
Chefe de Seção Técnica IV Substituto
Diretor Téc. Depto.

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/amf



Folha Nº. 37	do proc.
Nº. 01-233	de 1801
O funcionário	Rosmar Corti Alves dos Santos
	Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE 2002.

Denomina EMEI Carlos Lamarca a unidade escolar conhecida como EMEI Guanhembu, localizada no Jardim Guanhembu, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 06 de novembro de 2002, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada EMEI Carlos Lamarca a unidade escolar conhecida como EMEI Guanhembu, localizada na Rua Nova Delhi, s/nº, esquina com a Rua Joaquim Dantas Damis, no Jardim Guanhembu.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de novembro de 2002.

O Presidente,

JCSS/pk



Folha Nº. 38 do proc.
Nº. 01 - 233 de 19 01
O funcionário
ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS

Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de novembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 707, de 20/11/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 233/01, de autoria do Ver. Carlos Giannazi.

RECEBIDO
SGM/ATL

20 NOV 2002

Eliezer C. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-233

de 2001

12/12/02

(a)

39 ✓
ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

À

ATM

Sr. Assessor Chefe,

Encaminho o presente tendo em vista o VETO TOTAL apostado
ao mesmo.

Em, 12.12.2002.

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

2017/12/12 10:00:00
10.801

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 40 a 44

Em 17/12/23

(a)
Solange Rainha dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801



Prefeitura do Município de São Paulo

Fólia nº 40 do proc.
nº 91-233 de 2001

Solange Rainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV

RF 10.801

São Paulo, 11 de dezembro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 12 DEZ 2002
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Senhor Presidente

15 - DOCREC
15 - 0874/2002

RECEBIDO NA A T. M.
Em 11/12/02
às 17:40 horas.

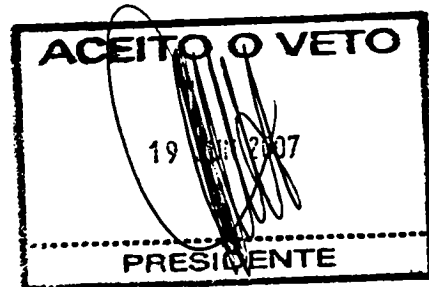
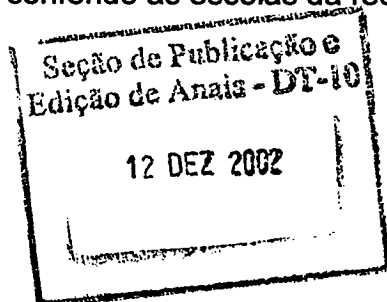
SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 18/Leg.3/0707/2002, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara em sessão de 6 de novembro de 2002, relativa ao Projeto de Lei nº 233/01.

Não obstante as louváveis intenções que nortearam o autor da medida, não reúne ela condições para ser convertida em lei, pelo que sou compelida a vetar o texto aprovado, por ilegalidade e contrariedade ao interesse público, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

De autoria do Vereador Carlos Giannazi, a propositura denomina Carlos Lamarca a Escola Municipal de Educação Infantil conhecida como EMEI Guanhembu, localizada no Jardim do mesmo nome.

Primeiramente, impende observar que a denominação de próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, é regida pela Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002, que, em seu artigo 2º, a seguir reproduzido, contém disposições específicas atinentes ao nome a ser conferido às escolas da rede pública municipal:



"Art. 2º - A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo;

III - obter a manifestação de apoio do Conselho da Escola ou de, no mínimo, 400 (quatrocentos) moradores da região atendida pelo estabelecimento, através de abaixo-assinado subscrito por cidadãos devidamente identificados através de assinatura, nome, documento de identidade e local de residência."

Muito embora se possa reconhecer o valor do homenageado, por sua determinação, coragem e dedicação a uma causa patriótica, direcionada ao restabelecimento da democracia e das eleições livres no país, sua heróica biografia não se coaduna com o disposto no referido dispositivo legal.

Com efeito, Carlos Lamarca, apesar de todos os seus méritos, não foi um educador, com vínculo com a comunidade da EMEI da Jardim Guanembu, ou personalidade detentora do requisito previsto no supracitado inciso II.

De outra parte, verifica-se que, efetuada a devida consulta, o Conselho de Escola da EMEI Jardim Guanembu deliberou por não

Folha nº	42	do proc.
nº	01-233	de 30 01

Juliano Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

referendar a denominação em pauta, conforme registrado na Ata da 10ª Assembléia Geral Ordinária daquele colegiado, realizada no dia 9 de dezembro do corrente ano. No caso, tampouco há manifestação favorável de no mínimo 400 moradores da região atendida pelo unidade escolar, restando, assim, não cumpridas as condições constantes do inciso III da referida disposição legal.

Não se olvide, por outro lado, que o equipamento educacional em tela é uma Escola Municipal de Educação Infantil, cujos alunos estão na faixa compreendida entre quatro anos e seis anos e onze meses de idade, não possuindo, portanto, maturidade suficiente para apreender a dimensão histórica de tão insigne patrono.

Patente, pois, a ilegalidade e a contrariedade ao interesse público de que se reveste a propositura, razão pela qual vejo-me na contingência de não dar acolhida ao texto aprovado, vetando-o na sua totalidade, na conformidade dos fundamentos acima expendidos.

Devolvendo o assunto ao conhecimento dessa Egrégia Câmara que, com seu elevado descortino, se dignará a deliberar, expresso a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.


HÉLIO BICUDO
Prefeito em exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MT/BO/sff
Veto 233-01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002. Cópia extraída de fls. nº 10/11 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 233/01). (Ver. Carlos Giannazi - PT). Denomina EMEI Carlos Lamarca a unidade escolar conhecida como EMEI Guanhembu, localizada no Jardim Guanhembu, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada EMEI Carlos Lamarca a unidade escolar conhecida como EMEI Guanhembu, localizada na Rua Nova Delhi, s/nº, esquina com a Rua Joaquim Dantas Damis, no Jardim Guanhembu. Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,~~ANA MARIA FERNANDES~~....., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu,~~ZUZASSATO~~....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 07 de novembro de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Visto,~~Sônia Maria Verzolla~~..... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/amf



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-233 de 20 01 17/12/02 (a)

44-
Solange Raimone dos Santos
Assistente Tec. Direção IV
RF 10.801

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Esportes:
Para Parecer Conjunto quanto ao Veto Total.

17/12/02

obtido

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 18.12.02 às 18:30 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador _____
para relatar _____

Comissão de Constituição e Justiça
Em _____ de _____

SEM EFEITO

Presidente _____

**À ATM, face ao prazo estabelecido
pelo artigo 364 do R.I. 2003.**

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

15 de Setembro de 1996
Ata da 1ª Sessão Ordinária
da Comissão de Constituição e Justiça

AVIZADO para o Sr. Carlos Roberto da Silva
em 11/10/96

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em 25/06/07

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 45	do proc. nº 233	de 2001
Assistente Parlamentar RF 100.483		

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:38

rev.:

evento:264 SO data:19-06-07

Orador(es): Presidente - José Rolim

"Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 233 /2001, do Vereador CARLOS GIANNAZI (PSOL). Denomina EMEI Carlos Lamarca, conhecida como EMEI Guanhembu da Rua Nova Delhi, s/nº, no Jd. Guanhembu. (DOCREC-874/02). REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à manutenção do veto permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Arquite-se o projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

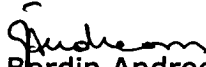
Papel para informação, rubricado como folha nº 46 ✓
do processo n.º 01-233/01 25 / 06 / 20 07 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total aposto à Lei objeto do presente projeto, deliberado na 264ª Sessão Ordinária, de 19 de junho do corrente.

25/06/2007


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 03/07/07



AS 16:00 h

Sra. Kathya,

total.

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção de veto

04/07/2007


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

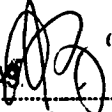
Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.:

04/07/2007


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE _____, p. 1 do _____, nessa data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob fl. _____ n.º 47 à 49
Em 14 / 08 / 07 /


CREUSA LEONILDA ZACARIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 07 de agosto de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 3924/2007

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 19 de junho do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina EMEI Carlos Lamarca a unidade escolar conhecida como EMEI Guanhembu, localizada no Jardim Guanhembu, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 745/02, de 11 de dezembro de 2002, referente ao PL nº 233/01, de autoria do Ver. Carlos Giannazi.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms

Folha nº 48 do proc.
nº 01-233 de 2001
CREUSA LEONILDA ZACARIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 07 de agosto de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 3924, de
07/08/07, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto
pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 233/01, de autoria do Ver.
Carlos Giannazi.

A.T.L.
09 AGO 2007
RECEBIDO
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

Marlene Guimarães Gualberto Antonelli



Câmara Municipal de São Paulo

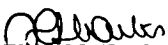
do processo nº 233/2007

Papel para informação rubricada com folha nº 49. ✓
14/08/2007 (a) CREUSA LEONILDA ZACARIAS

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Para arquivamento.

15/08/07


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

20/08/2010 10:10:10

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°.....e folha de informação
sob n°.....

LINA ANGELICA M. GUMABSKAS

RE 100.927
SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 50
do processo **01-233** de **2001** 17/08/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 50 fls.
Arquivado em **17/08/2007**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927